



Freguesia de Bouça

Handwritten signature
Handwritten signature

2025/5

Reunião Extraordinária de 20 de abril de 2025

Local de realização Sede da Junta de Freguesia



Freguesia de Bouça
2025/5

A. J. J. J. J.
U. J. J. J. J.

Reunião da Freguesia de Bouça

Data da Reunião: 20 de abril de 2025
Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia
PRESENCAS:
Presidente: Duarte José Ruivo
Secretária: Isabel Maria Miranda Ferreira Videira
Tesoureiro: Ricardo Miguel Bravo Taberneiro
FALTAS:

Início de Reunião: dezassete horas
Encerramento: dezoito horas e trinta minutos
Resumo Diário da Tesouraria: -----
Obs: -----



Freguesia de Bouça

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Não foi apresentada qualquer intervenção escrita ou verbal referente aos membros do Executivo;

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

Presente a Ordem de Trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes.

(01) PONTO UM DA ORDEM DO DIA:

- Aquisição de materiais de construção (Ref.º Proc.º AD/02/2025):

- a) Adjudicar o procedimento pré contratual aquisição de bens;
- b) Aprovar a minuta do contrato;
- c) Nomear o gestor do contrato.

Após aprovação de abertura de procedimento de Ajuste Direto para a "Aquisição de materiais de construção", em reunião de Executivo, datada a 03 de março de 2025, foi enviado convite à Entidade TRANSPORTES MORAIS & FILHO, LDA., NIPC: 502620919, para apresentar proposta.

A proposta apresentada pela Entidade TRANSPORTES MORAIS & FILHO, LDA., NIPC: 502620919, é vantajosa para a Junta de Freguesia de Bouça, pelo que se sugere que a adjudicação seja efetuada a esta Entidade pela importância de € 19 851,45 (dezanove mil oitocentos e cinquenta e um euros e quarenta cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, e o contrato terminará a sua vigência quando for atingido o prazo de execução do contrato de 60 (sessenta) dias.

Presente, ainda, para aprovação pelo Executivo, órgão competente para a decisão de contratar, a Minuta do Contrato a celebrar entre a Junta de Freguesia de Bouça e a Entidade Adjudicatária suprarreferida, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 127.º do CCP, a celebração de quaisquer contratos na sequência de Consulta Prévia ou Ajuste Direto deve ser publicitada, pela Entidade Adjudicante, no portal dos contratos públicos. É condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Nos termos do artigo 290-A.º do CCP, o contraente público deve designar um gestor de contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. O gestor de contrato, para o presente procedimento é Duarte José Ruivo com o endereço eletrónico juntabouca@gmail.com.

DELIBERAÇÃO:

1. Adjudicar pela importância € 19 851,45 (dezanove mil oitocentos e cinquenta e um euros e quarenta cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, à Entidade TRANSPORTES MORAIS & FILHO, LDA., NIPC: 502620919.
2. O contrato terminará a sua vigência quando for atingido prazo de execução do contrato de 60 (sessenta) dias.



Freguesia de Bouça

3. Aprovar a Minuta do Contrato a celebrar entre a Junta e a Firma Adjudicatária, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; 2 4. Nomear como gestor de contrato Duarte José Ruivo.

(02) PONTO DOIS DA ORDEM DO DIA.

- Empreitada de obras públicas – Obra de recuperação da escola primária da Ferradosa (Ref.º Proc.º AD/03/2025):

- a) Adjudicar o procedimento pré contratual “Obra de recuperação da escola primária da Ferradosa”;
- b) Aprovar a minuta do contrato;
- c) Nomear o gestor do contrato.

Após aprovação de abertura de procedimento de Ajuste Direto para a “Obra de recuperação da escola primária da Ferradosa”, em reunião de Executivo, datada a 03 de março de 2025, foi enviado convite à Entidade LUÍS FERNANDO MARTINS SILVA., NIF: 229467296, para apresentar proposta.

A proposta apresentada pela Entidade LUÍS FERNANDO MARTINS SILVA., NIF: 229467296, é vantajosa para a Junta de Freguesia de Bouça, pelo que se sugere que a adjudicação seja efetuada a esta Entidade pela importância de € 19 750,00 (dezanove mil setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, e concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da sua consignação.

Presente, ainda, para aprovação pelo Executivo, órgão competente para a decisão de contratar, a Minuta do Contrato a celebrar entre a Junta de Freguesia de Bouça e a Entidade Adjudicatária suprarreferida, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 127.º do CCP, a celebração de quaisquer contratos na sequência de Consulta Prévia ou Ajuste Direto deve ser publicitada, pela Entidade Adjudicante, no portal dos contratos públicos. É condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Nos termos do artigo 290-A.º do CCP, o contraente público deve designar um gestor de contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. O gestor de contrato, para o presente procedimento é Duarte José Ruivo com o endereço eletrónico juntabouca@gmail.com.

DELIBERAÇÃO:

1. Adjudicar pela importância € 19 750,00 (dezanove mil setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, à Entidade LUÍS FERNANDO MARTINS SILVA.
2. Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da sua consignação.
3. Aprovar a Minuta do Contrato a celebrar entre a Junta e a Firma Adjudicatária, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; 4. Nomear como gestor de contrato Duarte José Ruivo.



Freguesia de Bouça

(03) PONTO TRÊS DA ORDEM DO DIA

- Aquisição de bens – Aquisição de estruturas metálicas (Ref.º Proc.º AD/04/2025):

- a) Escolha e aprovação do procedimento de formação de contrato de aquisição de bens;
- b) Aprovar as peças: Convite e Caderno de Encargos;
- c) Aprovar as Entidades a convidar.

Considerando que: em reunião de Executivo, verificou-se a necessidade de adquirir material para a construção da casa de banho na escola primária da Ferradosa (portas e janelas).

Considerando que: consultada a Junta de Freguesia e dada a ausência de recursos próprios, a satisfação da identificada necessidade exige o recurso a um operador económico a atuar no mercado concorrencial;

1. Propõe-se a abertura de um procedimento, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, para a aquisição de bens “aquisição de estruturas metálicas”, tendo como referência o preço base do procedimento de € 5 630,00 (cinco mil seiscentos e trinta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação, o contrato terminará a sua vigência quando for atingido o primeiro dos seguintes limites:

- a) O contrato de aquisição de bens objeto do procedimento mantém-se em vigor pelo prazo de 60 (sessenta) dias; ou
- b) Até se mostrar esgotado o preço contratual, dependendo do que ocorrer em primeiro lugar, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

O valor base foi fixado com fundamento em critérios objetivos, resultantes da consulta preliminar ao mercado ao abrigo do artigo 35.º - A do CCP, para prestações do mesmo tipo. Para a aquisição de estruturas metálicas, e por se tratar de um contrato de aquisição de bens de montante inferior a € 20.000,00 (vinte mil euros), propõe-se a adoção do procedimento de Ajuste Direto Regime Geral, conforme preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento do Ajuste Direto são o Convite e o Caderno de Encargos, as quais deverão ser aprovadas por este órgão e que se juntam em anexo à presente Ata.

Para o efeito propõe-se que os serviços da Junta de Freguesia, convidem a apresentar proposta a seguinte Entidade, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 112.º do CCP:

Entidade: ERMELINDA ALVES PEREIRA

Sede: Rua Artes e Ofícios 480 5385-032 Cruzamento Bouça

NIPC: 136335292

E-mail: basilioeserralharia@gmail.com

Em relação à Entidade proposta, não se verificam inconvenientes no convite da mesma, designadamente no que se refere às condições regulamentares previstas nos n.ºs 2 e 5 do artigo 113.º do CCP.



Freguesia de Bouça

A Junta de Freguesia declara que todos os seus membros não estão abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Se durante o procedimento de formação do contrato, surgir um conflito de interesses com algum dos operadores económicos, a Junta promoverá, de imediato, a não participação desse elemento.

DELIBERAÇÃO:

1. Aprovar a abertura do procedimento de “aquisição de estruturas metálicas” ao abrigo do procedimento de Ajuste Direto, tendo como tendo como preço base o valor do procedimento em € 5 630,00 (cinco mil seiscentos e trinta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se aplicável;
2. Aprovar as peças do procedimento, nomeadamente, Convite e Caderno de Encargos;
3. Aprovar a Entidade a convidar: ERMELINDA ALVES PEREIRA;
4. Aprovar o prazo de vigência do contrato de 60 (sessenta) dias ou esgotado o preço contratual.

(04) PONTO QUATRO DA ORDEM DO DIA.

-Empreitada de obras públicas – Pavimentação do largo da escola primária da Ferradosa em patela (Ref.º Proc.º AD/05/2025):

- a) Escolha e aprovação do procedimento de formação de contrato de empreitada de obras públicas;
- b) Aprovar as peças: Convite e Caderno de Encargos;
- c) Aprovar a Entidade a convidar.

Considerando que: em reunião de Executivo, verificou-se a necessidade de pavimentar em patela o logradouro da escola primária de Ferradosa.

Considerando que: consultada a Junta de Freguesia e dada a ausência de recursos próprios, a satisfação da identificada necessidade exige o recurso a um operador económico a atuar no mercado concorrencial;

Propõe-se a abertura de um procedimento, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, para a empreitada de obra públicas “pavimentação do largo da escola primária da Ferradosa em patela”, tendo como referência o preço base do procedimento de € 8 800,00 (oito mil e oitocentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor e concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da sua consignação.

O valor base foi fixado com fundamento em critérios objetivos, resultantes da consulta preliminar ao mercado ao abrigo do artigo 35.º - A do CCP, para prestações do mesmo tipo.

Por se tratar de um contrato de empreitada de obras públicas de montante inferior a € 30 000,00 (trinta mil euros), propõe-se a adoção do procedimento de Ajuste Direto, conforme preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP.

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento da Ajuste Direto são o Convite e o Caderno de Encargos, as quais deverão ser aprovadas por este órgão e que se juntam em anexo à presente Ata.



Freguesia de Bouça

Foi identificada a seguinte Entidade especializada e reconhecida na área, para ser convidada a apresentar proposta no presente procedimento de Ajuste Direto, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 112.º do CCP:

Entidade: GABRIEL & JAIME, LDA.

Sede: Rua José da Silva, 51 5370 - 103 Vila Verdinho

NIPC: 502089822

E-mail: anibal.sousa@sapo.pt

Alvará: 6990 - PUB

Em relação à Entidade proposta, não se verifica inconveniente no convite da mesma, designadamente no que se refere às condições regulamentares previstas nos n.ºs 2 e 5 do artigo 113.º do CCP.

A Junta de Freguesia declara que todos os seus membros não estão abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Se durante o procedimento de formação do contrato, surgir um conflito de interesses com algum dos operadores económicos, a Junta promoverá, de imediato, a não participação desse elemento.

DELIBERAÇÃO:

1. Aprovar a abertura do procedimento de "Pavimentação do largo da escola primária da Ferradosa em patela" ao abrigo do procedimento de Ajuste Direto, tendo como preço base o valor do procedimento em € 8 800,00 (oito mil e oitocentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se aplicável;
2. Aprovar as peças do procedimento, nomeadamente, Convite e Caderno de Encargos;
3. Aprovar a Entidade a convidar:
 - a) GABRIEL & JAIME, LDA.;
 - b) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da sua consignação.

(05) PONTO CINCO DA ORDEM DO DIA:

- Relatório de Contas de 2024

Após análise e discussão ao relatório de contas do ano de 2024 o mesmo foi aprovado por unanimidade.

(06) PONTO SEIS DA ORDEM DO DIA:

- Rede de Águas do edifício da Casa do Povo.

Após receção do orçamento, foi decidido por unanimidade adjudicar à empresa Eletro Querpa de Torre D. Chama, NIF 516241419, a remodelação de toda a rede de águas do edifício da Casa do Povo pelo montante de 3.238,30€ + IVA de 6%.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas dezoito horas e trinta minutos.

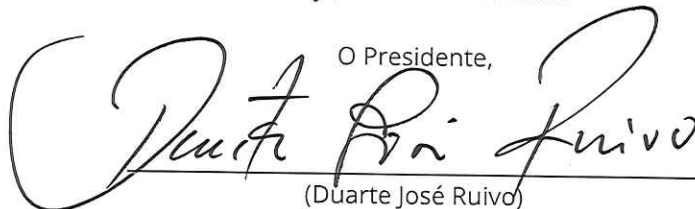
Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.



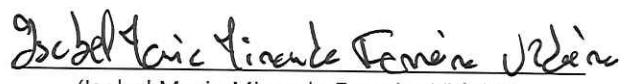
Freguesia de Bouça

Bouça, 20 de abril de 2025

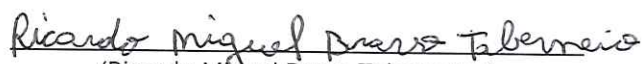
O Presidente,


(Duarte José Ruivo)

A Secretária,


(Isabel Maria Miranda Ferreira Videira)

O Tesoureiro,


(Ricardo Miguel Bravo Taberneiro)